

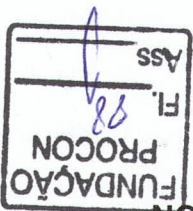
**Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Marcelo Venturoso de Sousa
PROCON - Decreto nº 3077/2019**

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993
REVOGO o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019**, cujo objeto
era a **“aquisição de 02 (dois) smartphone”**, destinado à Fundação Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado
em participar do certame, a licitação em questão restou **“DESERTA”**. Caso ainda
seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar
novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº
8.666/1993.

REVOGAÇÃO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**



No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019, cujo objeto era a "aquisição de 02 (dois) smartphones", destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma

REVOGAÇÃO

C.P.L.

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Uberaba (MG), 05 de dezembro de 2019.

Ementa: Processo Administrativo. Cobrança de fatura de cartão cancelado. Pedido de reembolso. Reclamada atendeu a pretensão da Reclamante reembolsando o valor devido. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

RECLAMADA: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 05.045.717/0001-73

RECLAMANTE: REGINA BEATRIZ ARANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.19-0010402

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Uberaba (MG), 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Processo administrativo. Contrato de seguro de garantia estendida de aparelho celular. Vício de qualidade. Vício não sanado. Solicitação de restituição da quantia paga. Pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Fundamentada/Atendida.

RECLAMADA: AXA SEGUROS S/A
CNPJ: 19.323.190/0001-06

RECLAMANTE: REGINA CÉLIA BORGES COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0012332

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Uberaba (MG), 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Processo Administrativo. Cobrança de multa abusiva. Pedido de rescisão contratual. Reclamada atendeu a pretensão da reclamante realizando a devolução do valor remanescente. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

RECLAMADA: LCS MODA FESTA LTDA
CNPJ: 10.297.051/0001-80

RECLAMANTE: HYLARY DUHAU MANHAES MACEDO COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0013042

Emerson Dias Rodrigues
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

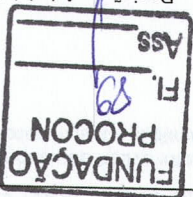
Uberaba (MG), 03 de dezembro de 2019.

Ementa: Processo Administrativo. Descumprimento de prazo para entrega de produto. Pretensão atendida. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

RECLAMADA: LG ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 00.801.450/0003-45

RECLAMANTE: VALTER EURÍPEDES DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-000.903-3



A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2012, CONVOCA os interessados ao julgamento dos processos administrativos e tributários distribuídos para os Conselheiros Titulares da Primeira Câmara, conforme segue:

Pauta da Sétima Sessão de Julgamento da Primeira Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2019

PAUTA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e cinco minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente para a centésima sexagésima quarta reunião do COMAM – Sessão Ordinária. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Fábio Apolinário (SESUB), Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN), Patrícia Crystie Vieira Mustafá (SEMED), Salvador Jorge Miziera Neto (SAGRI), Imann Regina Genari (PROGER), Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG), Augusto César Soares dos Santos (IEATM), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), William Pereira Rodrigues (SIAMI) e Bruno Lopes Coelho (APEA TMS). Como convidados estavam presentes: Walter Lúcio de Brito (BRITO CONSULTORIA), Carlos Messias (TERRA AMBIENTAL), Lucas Alves Oliveira (TERRA AMBIENTAL), Carolina Oliveira Pinto (AMBIENTAL CONSULT), Heider Cassimiro de Oliveira (CEDRO CONSULTORIA), Gustavo Ribeiro Mendes (CEDRO CONSULTORIA), Ana Paula Pereira Assunção (CEDRO CONSULTORIA), Marcelo Luiz Gonçalves (JAYAMU), Carolina Oliveira Pinto (NITTA ENGENHARIA), Adolpho Bezerra de Menezes Neto (ALUNO UFTM), Alison Borges Leal (ALUNO UFTM), Ana Luiza Silva Gouveia (ALUNA UFTM), Fernanda Cordeiro (ALUNA UFTM), Guilherme Santos Fonseca (ALUNO UFTM), Igor Garcia Gonçalves Santos (ALUNO UFTM), Leonardo Machado (ALUNO UFTM), Lucas André Negrini (ALUNO UFTM), Mateus Gonçalves Lacerda (ALUNO UFTM), Nathália Nascimento Silva Borges (ALUNA UFTM), Osmar E. de S. Neto (ALUNO UFTM) e Thayna Cristina dos Reis (ALUNA UFTM). Presentes ainda: Marco Túlio Machado Borges Prata (VICE-PRESIDENTE DO COMAM), Olavo Rodrigues da Silva (SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMAM), André Luiz Montandon (SEMAM), Dalana Souza de Lima (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Gustavo Silva Abdalla (SEMAM), Jean Pierre da Silva Estevam (SEMAM), Marcelo Martins Silva (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM), Com quem. O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a sessão. Considerações iniciais: O Vice-Presidente, Marco Túlio Prata, agradeceu a presença dos Conselheiros na penúltima reunião do ano. Aproveitamento da Ata: 162ª Reunião – Sessão Ordinária e 163ª Reunião – Sessão Extraordinária. Aprovada a ata da 162ª Reunião – Sessão Ordinária e 163ª Reunião – Sessão Extraordinária. Aprovada a ata da 162ª Reunião – Sessão Ordinária e 163ª Reunião – Sessão Extraordinária. Aprovada o processo de intervenção. Absorção do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Processo Autorização de Intervenção em Área de Preservação Permanente (supressão arbórea). PA 01/13767/2019. Residencial Tamaritãs Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. "Residencial Tamaritãs". Atividade pretendida: instalação de duas ruas na Área de Preservação Permanente de duas nascentes e o dissipador de energia de água pluvial em Área de Preservação Permanente do Rio Uberaba. O Vice-Presidente do COMAM informou que quanto a este loteamento, tramitam três processos na SEMAM, sendo este que ora se discute, um de supressão arbórea e o de licenciamento ambiental. Quanto ao de licenciamento ambiental, a pedido do empreendedor e da COHABRA, foi emitida licença ad referendum pois precisava ser incluído em programa governamental federal e dependia do ato licenciatório, mas que nenhuma obra foi iniciada no local, o que foi atestado pelos técnicos que fizeram a vistoria para o processo de intervenção. Assim sendo, explicou que, com a emissão do documento de intervenção e de supressão, seria emitida a licença ambiental definitiva, o que foi aprovado. Aprovado o processo de intervenção. Absorção do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Processo para Licença Ambiental concomitante - LAC 1: PA 01/6444/2018. Sandro Tomorrito Mida. Machado para instalação do sistema de captação de recursos hídrico. Aprovado. Absorção do Conselho Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Processo para Licença Ambiental concomitante - LAC 1: PA 01/6444/2018. Sandro Tomorrito Mida. "Fazendas Santa Fé e Santa Luzia". Atividades: Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais / aromáticas) / culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilviculturais, exceto horticultura. Aprovado. Absorção do Conselho Alexandre Campos de Oliveira (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017. Considerações finais: O Conselheiro Daniel Felipe Rodrigues Pereira (SEPLAN) sugeriu inversão de procedimento de intervenção, tendo em vista que as intervenções já são previstas no processo de loteamento, sendo aprovadas, e por isso entende que não precisaria vir ao COMAM. O Vice-Presidente informou que isto dependia de alteração legislativa. João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU) solicitou que todos os processos de intervenção em APP e de supressão tenham as compensações exigidas conforme a DN COMAM 10. O Vice-Presidente, Marco Túlio Prata, informou que houve uma mudança no mapa de Biomas do IBGE, ampliou em 20 vezes a escala, incluindo o bioma Mata Atlântica no sul município de Uberaba. Neste novo cenário, o Município irá alinhar com o Estado, no entendimento da Lei da Mata Atlântica, mas adiantou que o cumprimento será estritamente pelo critério de que consta na lei. João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), informou que o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural oferecerá subsídio técnico gratuito para produtores que tenham pastagens degradadas e que desejam fazer para amenizar as altas temperaturas atuais. Encerramento: O Secretário Executivo, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e quatro minutos encerraram-se os trabalhos desta Sessão e eu, Neusa de Fátima Bessa, lavei a presente ata, que se lida e aprovada, será publicada.

ATA DA 164ª REUNIÃO DO COMAM – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Marcelo Venturoso de Sousa
PROCON - Decreto nº 3077/2019

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2019.
Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação do objeto em questão restou "DESERTA". Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.